

Programa de Valorização dos Empregados Educadores Seleção de Candidatos 2021

SUMÁRIO

Introdução	2
1. Inscrições.....	4
2. Seleção e capacitação do empregado educador.....	5
3. Atuação como empregado educador	5
4. Avaliação do empregado educador.....	6
5. Capacitação	7
6. Reconhecimento	7
7. Retribuição	8
8. Resultado	9
Apêndice 1 – Pilares.....	10
Apêndice 2 – Cronograma.....	12

Introdução

O Programa de Valorização dos Empregados Educadores implica em um esforço objetivo de adoção de práticas de disseminação do conhecimento e de valorização do Capital Intelectual Humano. Esse processo ocorre pela estratégia de educação continuada dos profissionais das empresas Eletrobras, visando uma atuação integrada, competitiva e rentável por meio da uniformização e modernização das práticas de Educação Corporativa.

Estas práticas não são recorrentes em todas as empresas Eletrobras e, quando existem, tem princípios diferenciados, apesar do propósito que as norteia ser o mesmo: reconhecimento da experiência profissional interna, além do incremento de qualidade das ações educacionais por estarem baseadas na realidade da organização e voltadas à disseminação do conhecimento. Alinhadas aos conceitos de gestão por competência, exige-se cada vez mais a aquisição de conhecimentos e utilização de práticas educacionais que proporcionem maior eficiência e eficácia no processo de ensino e aprendizagem. Por essa razão, pretende-se formar um banco de educadores internos, habilitados e com desempenho satisfatório na condução das ações educacionais, a ser centralizado no portal da Universidade das empresas Eletrobras (Unise), e compartilhado entre as empresas Eletrobras.

O objetivo da seleção de empregados educadores é realizar a capacitação de empregados dispostos a ministrarem ações educacionais que compõem os planejamentos de Educação Corporativa das empresas Eletrobras e o Plano de Educação Corporativa (PEC) Unise.

Conforme Regulamento de Educação Corporativa das empresas Eletrobras, **empregado educador** é o empregado das empresas Eletrobras com conhecimento técnico-específico e capacitação didático-educacional alinhada ao Modelo Educativo, que atua de forma dirigida ao desenvolvimento de competências profissionais dos demais empregados participantes de ações educacionais, visando a atender as demandas das empresas Eletrobras.

Por **conhecimento técnico-específico** entende-se aquele necessário para atuar conforme a especificação de cada ação educacional.

Por **capacitação didático-educacional** entende-se a formação no Modelo Educativo das Empresas Eletrobras.

Os empregados educadores podem atuar, exclusivamente ou concomitantemente, como:

- a) **Facilitadores:** planejam e conduzem as aulas, presenciais ou mediadas por tecnologia;
- b) **Conteudistas:** responsáveis por elaborar e revisar material instrucional para utilização em ações educacionais, presenciais ou mediadas por tecnologia;
- c) **Tutores:** intermediam, orientam, incentivam e acompanham os participantes de ações educacionais à distância.

Não se enquadram como empregados educadores os instrutores de simuladores e convencionais da Eletrobras Eletronuclear, os quais possuem características peculiares devido à especificidade do trabalho com energia nuclear.

Os empregados educadores devem:

- a) ter disponibilidade e abertura para novas aprendizagens;
- b) ter capacidade de organização, análise e síntese;
- c) ter facilidade na comunicação oral e/ou escrita;
- d) saber ouvir e orientar aprendizes; e
- e) realizar todas as avaliações requeridas para a sua atuação.

Qualquer empregado das empresas Eletrobras pode se candidatar para atuar como um dos empregados educadores, desde que atenda aos requisitos estabelecidos neste documento e obtenha aprovação de seu superior hierárquico, com a marcação do campo referente ao conhecimento do seu superior hierárquico (item 19) do formulário de inscrição.

Os empregados selecionados para atuarem como educadores devem ser capacitados em aspectos didático-educacionais que fundamentam as ações educacionais, sempre alinhados ao Modelo Educativo das empresas Eletrobras.

Os empregados educadores ficam cientes de que sua atuação pode se dar nas empresas Eletrobras de forma compartilhada.

A ação educacional implica em esforço intelectual e criativo com tempo a ser destinado para o planejamento da ação educacional e elaboração de material instrucional fora do horário de jornada na empresa, não devendo trazer prejuízo ao exercício das atribuições inerentes aos respectivos cargos ou funções dos empregados.

As ações educacionais ministradas pelos empregados educadores serão realizadas durante a sua jornada ordinária de trabalho, assim como a sua participação na capacitação didático-educacional, mediante aprovação do seu superior hierárquico, por e-mail, para cada ação educacional demandada.

Procedimentos na etapa de seleção:

- a) Análise e aprovação do candidato;
- b) Aprovação da seleção pelo superior hierárquico;
- c) Comunicação ao candidato sobre sua seleção ou exclusão (nos casos de licença, férias ou incompatibilidade com as demandas no momento);
- d) Encaminhamento do selecionado para a capacitação inicial.

Após a seleção, o empregado habilitado como empregado educador passa a integrar o cadastro de empregados educadores das empresas Eletrobras, de acordo com as áreas de conhecimento em que, comprovadamente, possua nível de escolaridade necessário, especialização ou experiência profissional compatível.

A manutenção dos empregados educadores no banco depende do (da):

- Cumprimento regular de suas atribuições como empregados educadores;
- Desempenho satisfatório na realização das ações educacionais; e
- Participação nas capacitações quando solicitado.

1. Inscrições

1.1. Poderão se inscrever no **Programa da Valorização dos Empregados Educadores 2021** os empregados que atenderem aos seguintes requisitos:

- Ser empregado do quadro efetivo das empresas Eletrobras; e
- Ter conhecimento e domínio de temas ligados aos pilares descritos no Apêndice 1.

1.2. Os empregados interessados deverão preencher o formulário de inscrição no *link*: <https://forms.office.com/r/h7sCY5uZhP>. O candidato deve solicitar aprovação, por e-mail e antecipadamente, de sua inscrição para o seu superior hierárquico.

1.3. As inscrições deverão ser concluídas entre 07 de outubro e 1º de novembro de 2021, conforme cronograma do Apêndice 2.

2. Seleção e capacitação do empregado educador

2.1. As Unidades de Educação Corporativa de cada empresa providenciarão a seleção, primariamente por meio de análise de currículos e experiências enviados pelos candidatos a empregados educadores.

2.2. Para participar da capacitação didático-educacional, os candidatos selecionados deverão observar as seguintes condições:

- Não estar suspenso por motivo disciplinar-administrativo;
- Não estar em licença médica, férias ou licença com ou sem vencimentos; e
- Ter sua participação aprovada por seu superior hierárquico.

2.3. Os candidatos somente passarão a ser habilitados para atuar como empregados educadores após sua aprovação na capacitação didático-educacional, comprovada pela emissão de certificado da Unise ou da Instituição responsável pela capacitação.

2.3.1. Os candidatos somente serão aprovados na capacitação didático-educacional se comparecerem a pelo menos 75% das horas despendidas para a referida capacitação.

3. Atuação como empregado educador

3.1. Após a aprovação na capacitação didático-educacional da Unise, os candidatos poderão atuar como empregados educadores, quando solicitados, nas ações educacionais programadas e coordenadas pela Unidade de Educação Corporativa.

3.2. No desenvolvimento das ações educacionais, os empregados educadores deverão conciliar as suas atividades laborais na empresa, obtendo a autorização expressa do superior hierárquico

da sua área, garantindo que não haverá prejuízo ao exercício das atribuições inerentes ao cargo ou função do empregado. Para isso, há que se obter autorização do superior hierárquico para cada participação em ação educacional.

3.3. Os empregados educadores, quando solicitados e liberados para uma ação educacional, deverão preencher e apresentar os documentos necessários disponibilizados pela Unidade de Educação Corporativa.

3.3.1. A Unidade de Educação Corporativa deve validar com o empregado educador e a área solicitante o formulário de especificação da ação Educacional e o plano de aula, a serem detalhados durante a fase de capacitação (item 5).

3.3.2. O empregado deve preencher um "Relatório Final de Ação Educacional", que deverá ser entregue a Unidade de Educação Corporativa para o fechamento da ação educacional.

3.4. Salvo por expressa autorização da Diretoria Executiva, e em situações excepcionais devidamente justificadas, nenhum empregado poderá exercer, durante o ano de vigência deste documento, atividade remunerada de empregado educador por mais de seis meses consecutivos, nem poderá ultrapassar o limite de 240 horas-aula por ano.

4. Avaliação do empregado educador

4.1. Após cada ação educacional, o desempenho dos empregados educadores será avaliado pelos educandos, bem como por meio de autoavaliação.

Autoavaliação: instrumento didático-pedagógico utilizado pelo empregado educador para expor a análise de sua atuação, incluindo seus comentários sobre a ação educacional.

Avaliação de reação: instrumento didático-pedagógico aplicado diretamente aos educandos, preenchido logo após a realização de uma ação educacional, que tem como finalidade obter opiniões claras e objetivas acerca do desempenho do empregado educador.

4.1.1. A avaliação dos empregados educadores conteudistas deve ser realizada pela Unise ou pela Unidade de Educação Corporativa, auxiliada por profissionais das áreas de negócio com conhecimento específico sobre o assunto, após a entrega do material instrucional.

4.2. O desempenho dos empregados educadores, facilitadores ou tutores será considerado insatisfatório quando não obtiver conceito bom ou muito bom na avaliação média final, obtida a partir das avaliações feitas pelos participantes, observado o item 4.1.1 com relação aos empregados conteudistas.

4.2.1. Caso a avaliação de performance do educador seja insatisfatória em duas turmas consecutivas ou em três intercaladas num total de cinco turmas realizadas, o educador deve ser encaminhado para acompanhamento e capacitação continuada. Persistindo o conceito insatisfatório numa próxima turma, a Unise ou a Unidade de Educação Corporativa deve emitir parecer sobre a continuidade do educador no banco, condicionada à análise e solução das causas, bem como da manifestação do empregado.

5. Capacitação

5.1. A Unise definirá a trilha de desenvolvimento dos empregados educadores para identificação das ações educacionais necessárias para capacitação didático-educacional.

5.1.1. A Unise deve providenciar a realização de capacitação inicial com foco em aspectos didático-educacionais, em base teórica e prática, alinhados ao processo de ensino e aprendizagem contido no Modelo Educativo das empresas Eletrobras.

5.1.2. A Unise ou a Unidade de Educação Corporativa deve oportunizar a realização de capacitação específica, quando necessário, com foco na atuação dos educadores em diferentes papéis, como facilitadores, conteudistas e/ou tutores.

5.1.3. A Unise ou a Unidade de Educação Corporativa deve oportunizar a realização de capacitação continuada com caráter de atualização e aprimoramento de conhecimentos e práticas.

6. Reconhecimento

6.1. A Unise cadastrará a ação Educacional no SAP LSO, informando que a ação foi realizada por empregado educador após o seu exercício em ações educacionais.

7. Retribuição

7.1. Todas as empresas devem aplicar pelo menos um dos tipos de retribuição: pecuniária ou crédito no banco de horas, sendo facultado à empresa normatizar a existência dos dois tipos concomitantemente, conforme Regulamento de Educação Corporativa das Empresas Eletrobras.

7.1.1. Para efeito de retribuição pecuniária ou crédito no banco de horas, os empregados educadores serão remunerados pelo total de horas-aula realizadas, conforme acordado com a Unidade de Educação Corporativa, por meio do Termo de Serviço Educacional.

Hora-aula: tempo efetivamente utilizado para desenvolvimento do conteúdo e da realização da ação educacional, presencial ou a distância, considerando-se uma hora/aula o equivalente a 60 minutos (<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB08.pdf>).

7.1.2. Caso haja a opção pela retribuição pecuniária, a hora-aula deve ter o valor de 0,5% do valor vigente para o Cargo de Nível Superior VS 61, step A, do Plano de Carreira e Remuneração (PCR) das empresas Eletrobras, não importando o cargo ou nível do empregado educador, conforme item 3.7 do Apêndice A do Regulamento de Educação Corporativa das Empresas Eletrobras.

7.1.3. Todas as despesas são de responsabilidade da empresa solicitante, conforme segue:

- Transporte e hospedagem são providenciados e pagos diretamente pela empresa solicitante;
- As diárias são pagas pela empresa de origem do empregado na abertura de guia de viagem e ressarcidas posteriormente pela empresa solicitante;
- As horas-aula são pagas pela empresa de origem do empregado em folha de pagamento e ressarcidas posteriormente pela empresa solicitante.

7.1.4. Caso a empresa de origem do empregado não pratique a retribuição pecuniária, mas somente o crédito no banco de horas, ela deve creditar no banco de horas do empregado o número de horas-aula trabalhadas na ação educacional e a empresa solicitante deve ressarcir a empresa de origem nos parâmetros da retribuição pecuniária, cabendo ao empregado educador a opção.

7.2. O pagamento da hora-aula será considerado salário-condição para todos os fins trabalhistas, previdenciários e fiscais. Não será incorporado a vencimentos, remuneração, proventos ou

pensões, nem servirá de base de cálculo para nenhuma outra vantagem. Incidem sobre estes pagamentos os encargos sociais cabíveis e seus reflexos.

7.3. Não será computado como hora adicional para a carga horária da ação educacional ou retribuído como hora-aula o tempo despendido pelo empregado educador com o planejamento da ação educacional e a preparação do material didático a ser utilizado, uma vez que são inerentes à atividade do empregado educador.

7.4. Os empregados que exercem função gratificada e que desejam participar da seleção de empregado educador ficam cientes de que estão excluídos da eventual retribuição pecuniária por ocasião da ação educacional.

7.5. Não receberá a retribuição pecuniária o empregado educador que:

- participar da coordenação de eventos de divulgação das atividades da empresa; ou
- atuar em treinamento de ambientação que objetive a integração de novos empregados/requisitados, consistindo na disseminação de informações sobre o órgão ou entidade, contextualização, objetivos, diretrizes, política de gestão de pessoas e orientação sobre normas de conduta.

8. Resultado

8.1. O resultado final desta seleção será publicado na intranet das empresas Eletrobras.

8.2. Após a publicação do resultado final, as informações pertinentes à seleção deverão ser obtidas nas respectivas Unidades de Educação Corporativa das empresas Eletrobras.

8.3. O prazo de validade desta seleção será de um ano, contado a partir da divulgação do resultado.

Apêndice 1 – Pilares

Pilares LSO	Ações para desenvolvimento de competências relativas à/ao/às/aos:
1. Geração (Empreendimentos)	Empreendimentos da Geração
2. Geração (Operação)	Operação da Geração
3. Geração (Manutenção)	Manutenção da Geração
4. Transmissão (Empreendimentos)	Empreendimentos da Transmissão
5. Transmissão (Operação)	Operação da Transmissão
6. Transmissão (Manutenção)	Manutenção da Transmissão
7. Programas Governamentais	Programas Federais delegados às empresas Eletrobras
8. Comercialização	Comercialização de Energia Elétrica
9. Internacionalização	Expansão dos Negócios das empresas no Mercado Internacional
10. Novos Empreendimentos	Expansão e Ampliação do Negócio, por meio de novos empreendimentos de geração e transmissão
11. P&D Inovação	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação
12. Regulação Setorial	Regulação do Setor Elétrico
13. Tecnologia de Gestão	Aplicação de modelos ou ferramentas para a gestão empresarial, tais como: modelo de gestão empresarial, gestão de processos, gerenciamento de projetos, dentre outros.
14. Suporte ao Negócio (Gestão de Pessoas)	Gestão de Pessoas
15. Suporte ao Negócio (Relações Trabalhistas e Sindicais)	Relações Trabalhistas e Sindicais
16. Suporte ao Negócio (Econômico-Financeiras)	Processos Econômico Financeiros
17. Suporte ao Negócio (Jurídico)	Jurídico
18. Suporte ao Negócio (Auditoria)	Auditoria
19. Suporte ao Negócio (Ouvidoria)	Ouvidoria

Pilares LSO	Ações para desenvolvimento de competências relativas à/ao/às/aos:
20. Suporte ao Negócio (Logística e Suprimentos)	Logística e Suprimentos
21. Suporte ao Negócio (Gestão de Riscos)	Gestão de Riscos
22. Suporte ao Negócio (Tecnologia da Informação)	Tecnologia da Informação
23. Comunicação	Comunicação Empresarial Interna e Externa
24. Governança Corporativa	Aperfeiçoamento da gestão, com foco em <i>Compliance</i> , nos sistemas de controle, nas fiscalizações e no cumprimento das exigências legais.
25. Formação e Desenvolvimento de Líderes	Ações para desenvolvimento de competências que promovam a formação das lideranças das Empresas, incluindo o seu alinhamento com as estratégias organizacionais.
26. Cultura e Valores	Disseminação de valores e desenvolvimento da cultura das empresas Eletrobras, promovendo o alinhamento organizacional.
27. Responsabilidade Social	Atuação empresarial com responsabilidade social.
28. Responsabilidade Ambiental	Atuação empresarial com responsabilidade ambiental.
29. Saúde e Segurança do Trabalho	Aspectos de Saúde e segurança nos processos de trabalho, e desenvolvimento da cultura de prevenção de acidentes.

Apêndice 2 – Cronograma

Eventos	Início	Término	Responsável	Como
1 - Divulgação da seleção	07/10/21	01/11/21	Unise e Comunicação das empresas	Por meio de <i>Newsletter</i> e intranet
2 - Inscrições do candidato	07/10/21	01/11/21	Empregados	Preenchimento de formulário online
3 - Consolidação e análise das inscrições	03/11/21	14/12/21	Unidades de Educação	Confirmação de autorização com superior hierárquico e avaliação de competências e perfil descritos no formulário online
4 - Divulgação do resultado	15/12/21		Unise e Comunicação das empresas	Por meio de <i>Newsletter</i> e intranet
5 - Divulgação do cronograma da capacitação didático-educacional	25/01/2022		Unise	E-mail aos selecionados
6 - Início da capacitação didático-educacional	Fevereiro 2022	Março 2022	Unidades de Educação das empresas	
7 - Divulgação da aprovação na capacitação didático-educacional	A partir de março 2022*	Até 31/3/22 (1º turma)	Unise e Comunicação das empresas	Por meio de <i>Newsletter</i> e intranet

*A depender do término das turmas da capacitação didático-educacional